



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 2099

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 154/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0045.205	TRANSPORTE ESCOLAR				
0					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.00	43	100.000,0
			5	7	0
12.362.0045.205	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
1					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	230.00	43	15.000,00
			2	9	
TOTAL					R\$ 115.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

<u>PLANO</u> <u>CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
81 1729.52.0.1.01.0	TRANSF. DE DEST A PROGR DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	275.000,00	100.000,0	375.000,0
0			0	0
82 1729.52.0.1.02.0	TRANSF. DE DEST A PROGR DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESECOLAR	150.000,00	15.000,00	165.000,0
0				0

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2099/2023
Página 1 de 1